



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Assuntos gerais de interesse do município

- Moção sobre a «Consulta Pública do Plano de Gestão Florestal da Mata Nacional das Dunas da Costa de Lavos»

Considerando que se encontra a decorrer o período de consulta pública do Plano de Gestão Florestal da Mata Nacional das Dunas da Costa de Lavos, sendo muito importante a contribuição da floresta na defesa da Duna, da Orla Costeira, da fauna e da flora, com repercussões vindouras na componente turística e ambiental, devendo-se prever também o futuro desenvolvimento industrial da Figueira da Foz, ao abrigo das disposições emergentes da alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, a Assembleia Municipal da Figueira da Foz aprovou, por maioria, esta Moção subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia de Lavos, exigindo que do Plano de Gestão Florestal da Mata Nacional das Dunas da Costa de Lavos passem a constar:

- a) Hipótese de prolongamento para Sul, da Zona Industrial
- b) Alargamento para 4 faixas do troço do IC1, compreendido entre a Zona Industrial e o cruzamento para a Celbi e Soporcel
- c) A possibilidade de construção de uma linha de caminho de ferro entre o Porto Comercial e o ramal ferroviário da Celbi e Soporcel
- d) A possibilidade de construção de equipamento turístico e comercial no cruzamento do IC1 com a Estrada das Regalheiras/Costa (lado sul/poente)
- e) A possibilidade de construção de equipamento turístico a sul da Costa de Lavos, nomeadamente a sul do Parque de Estacionamento existente e da estrada que liga a Costa ao IC1, pelo Sul
- f) A construção da ciclovia Regalheiras/Costa e Zona Industrial/Praia da Leirosa.

B – Período da Ordem do Dia

4.1.1 - Designação de um Presidente de Junta para representar o Município da Figueira da Foz no XXII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses

Deliberado, por unanimidade, designar a Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira-a-Nova, Susana Maria Rodrigues Oliveira Monteiro, para representar as freguesias do Concelho da Figueira da Foz no XXII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, e o Presidente da Junta de Freguesia de Alhadas, Jorge Manuel Bugalho da Silva, para a substituir em caso de eventual impedimento.

5.1 - Apoio à Freguesia de Vila Verde - Autorização para a execução dos trabalhos necessários à estabilização do Muro de Gabiões no Cemitério de Vila Verde



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a Câmara Municipal da Figueira da Foz a executar as obras de estabilização do muro sul de gabiões do cemitério de Vila Verde, no valor de 10.402,20 € (dez mil, quatrocentos e dois euros e vinte cêntimos), acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, apoiando, desta forma, a freguesia na salvaguarda do interesse público da sua população.

5.2 - Proposta de Celebração de um Contrato Interadministrativo entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Vila Verde, visando a Gestão do Parque Urbano de Lares

Deliberado, por unanimidade, ao abrigo das disposições emergentes da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º e art.ºs 118.º, 120.º e 131.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar o Município da Figueira da Foz a celebrar um Contrato Interadministrativo com a Freguesia de Vila Verde, delegando-lhe competências em matéria de gestão do Parque Urbano de Lares e adequada utilização dos equipamentos públicos instalados no local, e definindo as condições genéricas da recíproca cooperação entre ambas as partes.

5.3 - Proposta de Retificação do Acordo de Execução de Delegação de Competências na Freguesia de Vila Verde a vigorar no ano de 2015

Ao abrigo das disposições emergentes da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º, e art.ºs 118.º e 133.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberado, por unanimidade, autorizar o Município da Figueira da Foz a retificar o Acordo de Execução celebrado com a Freguesia de Vila Verde e a vigorar no ano de 2015, nele se incluindo a transferência de verbas para a manutenção de espaços verdes, decorrente da celebração do Contrato Interadministrativo para a gestão do Parque Urbano de Lares.

5.4 - 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2015

Ao abrigo das disposições emergentes da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberado, por maioria, com vinte e oito votos a favor, onze abstenções, e sem votos contra, aprovar a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2015, proposta pela Câmara Municipal para introdução da ação de enquadramento da comparticipação do Município com a aquisição de equipamento para a Unidade de Multideficiência da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, da contextualização em sede de Grandes Opções do Plano das despesas com intervenções em prédios particulares degradados e abandonados, e abertura da rubrica de Reposições não Abatidas em Pagamentos, para regularização de correções contabilísticas.

5.5 - Operação de Substituição de Dívida ao abrigo do artigo 106.º da Lei do Orçamento de Estado para 2015 - Contrato de Empréstimo de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Saneamento Financeiro celebrado com o Novo Banco (Banco Espírito Santo, S.A.)

Deliberado, por unanimidade, sob proposta da Câmara e nos termos das disposições combinadas da alínea f) do n.º 1 e n.º 4, ambos do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e verificados os requisitos cumulativos previstos no n.º 1 do art.º 106.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro:

1 - Aprovar a contratação de um empréstimo junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Baixo Mondego, C.R.L., até ao montante de 4.000.000,00 € (quatro milhões de euros) em substituição do empréstimo de saneamento financeiro contratado junto do Banco Espírito Santo, S.A. (agora Novo Banco);

2 – Que se a contratação deste empréstimo à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Baixo Mondego, C.R.L. ocorrer em data posterior a 31 de maio, data de vencimento da próxima prestação ao Banco Espírito Santo, a prestação será paga pelo empréstimo em vigor, e a contratação do novo empréstimo far-se-á pelo valor de 3.750.000,00 € (três milhões, setecentos e cinquenta mil euros).

Não participaram da discussão deste ponto e da respetiva deliberação os membros do Partido Socialista Fernando Miguel Gonçalves Pereira, e da Coligação Somos Figueira José Manuel Pereira da Costa, por se considerarem impedidos ao abrigo das disposições combinadas da alínea d) do n.º 2 do art.º 4.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na sua última redação, e n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5.6 - Participação do Município na Incubadora de Empresas da Figueira da Foz, Associação para o Desenvolvimento Empresarial – Proposta acompanhada de Estudo Técnico para a tomada de nova decisão sobre a Aquisição da Participação

Sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas dos art.ºs 32.º, 53.º a 55.º e 59.º, todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e alínea n) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberado, por unanimidade:

1 – aprovar o Estudo Técnico de Viabilidade da Incubadora de Empresas da Figueira da Foz, Associação para o Desenvolvimento Empresarial;

2 – reiterar a autorização concedida ao Município da Figueira da Foz, na sessão deste órgão de 27 de junho de 2014, para participar como associado na Incubadora de Empresas da Figueira da Foz, e o consequente pagamento de uma joia de 1.000,00 € (mil euros);

3 – autorizar de novo, nos termos do art.º 10.º dos Estatutos da Incubadora de Empresas da Figueira da Foz, o pagamento de reforço de contribuição financeira suplementar (Capital Associativo), no valor de 9.000,00 € (nove mil euros).

5.7 - Proposta de Alteração do Mapa de Pessoal para 2015

Deliberado, por maioria, com trinta e cinco votos a favor, três abstenções, e sem votos contra, sob proposta



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 1, 2 e 4 do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Figueira da Foz para o ano de 2015, criando um posto de trabalho de técnico superior, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a Termo Resolutivo Incerto.

5.8 - Proposta de Abertura de Procedimentos Concursais em Regime de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, a Termo Certo e Incerto

Sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas do art.º 30.º da Lei n.º 35/2014, de 30 de junho, alíneas b) e d) do n.º 2 do art.º 47.º, n.ºs 2 a 6 do art.º 62.º e art.º 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, deliberado, por unanimidade:

1 – Com fundamento no facto da proposta da Câmara demonstrar ser imprescindível o recrutamento de um Técnico Superior, na área da Arquitetura Paisagística e de onze assistentes operacionais para assegurar o aumento excecional das múltiplas tarefas inerentes às atribuições do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, nomeadamente, no tocante a obras de manutenção e conservação na área do Concelho e apoio às freguesias e coletividades, decorrentes das cada vez mais numerosas solicitações dos munícipes, das juntas e dos fregueses;

2 – Com fundamento no facto dessa mesma proposta também demonstrar ser necessário o recrutamento dos dois técnicos superiores tendo em vista dotar o Município de meios humanos para o desenvolvimento de dois projetos, um do Gabinete de Inserção Profissional/Gabinete de Apoio ao Empreendedor, respetivamente, em parceria com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, e o outro do Gabinete de Apoio ao Investidor;

3 – Considerando que os encargos com todos estes recrutamentos foram previstos no Orçamento de 2015, aprovado na reunião da Câmara Municipal de 10 de novembro de 2014, e sessão da Assembleia Municipal de 19 de dezembro do mesmo ano, se cumpriu o dever de informação imposto pelo art.º 9.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua redação atualizada, bem como, se respeitaram os limites das despesas com pessoal previstos no art.º 62.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro;

4 - Autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior e onze assistentes operacionais, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, a termo certo, pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos;

5 - Autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de dois Técnicos Superiores, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, a termo incerto, para o desenvolvimento de projetos não inseridos nas atividades normais do serviço, e pelo prazo necessário à sua conclusão;

3 - Autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir o compromisso plurianual decorrente do recrutamento destes trabalhadores.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

5.9 - Proposta de Regulamento Municipal de Ruído

Deliberado, por maioria, com trinta e quatro votos a favor, três abstenções, e sem votos contra, sob proposta da Câmara e nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o Regulamento Municipal de Ruído.

Não participou nesta deliberação o membro do Partido Socialista José Augusto Mateus, por se considerar impedido ao abrigo das disposições combinadas da alínea d) do n.º 2 do art.º 4.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na sua última redação, e n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5.10 - Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar e Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico - Alteração das Minutas dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências na Freguesia de São Pedro, aprovadas em Sessão da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2014

Sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º e art.ºs 118.º, 120.º e 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, deliberado, por unanimidade, autorizar o Município da Figueira da Foz a:

1 - Celebrar um contrato interadministrativo com a Freguesia de São Pedro, delegando-lhe competências no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, componente de apoio à família, em matéria de fornecimento e acompanhamento de refeições escolares ao Jardim de Infância de Cova-Gala, com efeitos reportados a 19 de outubro de 2013, data de instalação dos órgãos autárquicos, e revogando quaisquer outros entretanto celebrados com o mesmo objeto;

2 - Celebrar um contrato interadministrativo com a Freguesia de São Pedro, delegando-lhe competências no âmbito do Programa de Generalização das Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, em matéria de fornecimento e acompanhamento de refeições escolares à Escola Básica do 1.º Ciclo de Gala, com produção de efeitos a 15 de setembro de 2014, data de início do ano letivo 2014/2015;

3 - Celebrar um contrato interadministrativo com a Freguesia de São Pedro, delegando-lhe competências no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, componente de apoio à família, em matéria de dinamização do prolongamento de horário no Jardim de Infância de Cova-Gala, com produção de efeitos a 19 de outubro de 2013, data de instalação dos órgãos autárquicos, e revogando quaisquer outros entretanto celebrados com o mesmo objeto;

4 - Assumir o compromisso plurianual decorrente da celebração destes contratos interadministrativos.

5.11 - Listagem dos Compromissos Plurianuais assumidos ao abrigo da Autorização Prévia Genérica concedida pela Assembleia Municipal na sua Sessão de 30 de dezembro de 2013 - Para Conhecimento



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

A Assembleia Municipal tomou conhecimento dos contratos assumidos pelo Município da Figueira da Foz na abrangência da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida por deliberação deste órgão deliberativo de 30 de dezembro de 2013, ao abrigo das disposições emergentes da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.